



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria Municipal de Educação

Of. SEMEC nº 09/2025

Ivoti, 7 de maio de 2025.

**Assunto: OF/CVI Nº 151/2025**

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício supracitado, de 02/05/2025, ref. “informações sobre o fornecimento de produtos para a merenda escolar”, e “se a secretaria está comprando produtos dos produtores rurais”, informamos o que segue:

Confirmamos que a Secretaria está, sim, comprando alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar.

É obrigatória a destinação de, no mínimo, 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para compras da agricultura familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, e suas alterações.

De acordo com a legislação, a aquisição pode ser feita por uma modalidade especial de processo licitatório, denominada Chamada Pública, mais simplificada que o Pregão Eletrônico; e só pode ser paga com recurso vinculado.

Para fins de análise numérica, em 2024 o Município recebeu R\$ 669.336,80 em recursos do PNAE, dos quais R\$ 456.850,20 foram gastos em agricultura familiar, o equivalente a 68,25% dos recursos repassados.

Destes, R\$ 385.151,65 foram gastos com a agricultura familiar local, e R\$ 71.698,55 com agricultura familiar orgânica de outros municípios, em cumprimento à Lei Municipal nº 3218, de 26/07/2017.

Assim, 57,54% dos recursos federais foram gastos para alimentação escolar com a agricultura familiar local, praticamente o dobro do exigido por lei.

Para o ano de 2025, a Chamada Pública do 1º semestre prevê um gasto de R\$ 296.873,00 com a agricultura familiar local. E, no momento, já estamos providenciando a Chamada do 2º semestre, que deve somar em torno de R\$ 200.000,00.

Sendo o que tínhamos a informar, registramos nossas respeitadas e cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Marisa Inês Lauermann Hartmann,**  
Secretária Municipal de Educação

Ao Ilustríssimo Sr.  
**Ver. Cleiton Birk**  
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Ivoti – RS